



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 223 de 24 de dezembro de 1969, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial***

Antônio Castro de Rezende, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante Decreto de acordo com o artigo 42 da Lei Federal número 4.320/64 e observando o disposto, no artigo 43 da mesma Lei um Crédito Especial no valor de Cr\$ 181,34 (cento e oitenta e um cruzeiro novo e trinta e quatro centavos), para o pagamento de despesas referentes á devolução de quota parte do Imposto sobre circulação de mercadorias, pago indevidamente a essas Prefeitura, pela coletoria Estadual de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Jardim,  
24/12/69.

**Antônio Castro de Rezende**  
Prefeito Municipal